



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 01/87

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, - objetivando a implantação e desenvolvimento do Profic..

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu, nos termos do artigo-39, II da Lei Orgânica dos Municípios, - promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de convênio com a Secretaria de Estado da Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação - Integral da Criança - PROFIC.

Artigo 2º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 12 de janeiro de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura